



## TERMO DE REFERÊNCIA 0015

Informações básicas:

Órgão: Município de Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Categoria do ETP: Prestação de Serviços;

### 1. Descrição do objeto:

O presente credenciamento tem por objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços com máquinas e equipamentos pesados, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura, bem como dos produtores locais do Município de Arroio Trinta, em concordância com a Lei Municipal nº 1851 de 03/09/2018, e suas alterações nº 1864 de 26/02/2019 e nº 1938 de 23/06/2020.

Os serviços compreenderão atividades como terraplanagem, sistematização de áreas, abertura de valas, construção de depósitos de água, distribuição de dejetos líquidos (adubo orgânico), serviços de silagem e demais serviços correlatos, a serem executados mediante ordem de serviço, conforme a necessidade.



O credenciamento tem por finalidade constituir um cadastro de prestadores devidamente habilitados, dotados de condições técnicas e operacionais adequadas, assegurando maior agilidade nas contratações conforme a demanda, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 2. Fundamentos da contratação:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria de Obras e Infraestrutura, identificou a necessidade de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços com máquinas e equipamentos pesados, a fim de atender à crescente demanda nas áreas rurais do Município de Arroio Trinta, de acordo com as Leis municipais de apoio e incentivo ao setor agropecuário.



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



A prestação dos serviços de maquinários e equipamentos pesados não é considerado serviço continuado, portanto, o credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze meses) e após esse período será publicado outro edital de credenciamento.

Para cada credenciado será realizado uma inexigibilidade, a qual terá vigência durante o exercício financeiro de 2026. Destacando que a quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.

Para este credenciamento será utilizado a hipótese com seleção de terceiros conforme a Lei 14.133/21, Art. 79. Inciso II com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

O credenciamento tem por finalidade constituir um banco de prestadores habilitados, com condições técnicas e operacionais adequadas, assegurando maior agilidade nas contratações conforme a demanda. Fundamenta-se, ainda, nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, **encontrando respaldo no art. 79, inciso II, da mesma Lei, que admite o credenciamento com seleção a critério de terceiros, hipótese em que o beneficiário direto da prestação (municipal) define o contratado.**



Dessa forma, o credenciamento configura-se como a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada, assegurando a execução dos serviços essenciais de forma planejada, sustentável e compatível com a realidade orçamentária e operacional do Município de Arroio Trinta.

### 3. Descrição da solução:

Considerando a natureza variável e, por vezes, emergencial da demanda por serviços com máquinas e equipamentos pesados no Município de Arroio Trinta, a solução adotada para atender de forma eficaz, econômica e legal à necessidade identificada é a realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação desses serviços.



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Esse modelo permite que as Secretarias Municipais tenham à disposição um conjunto de prestadores habilitados, prontos para executar os serviços sempre que necessário, sem a obrigatoriedade de comprometer recursos financeiros antecipadamente ou de estabelecer consumo mínimo contratual. O credenciamento assegura flexibilidade na execução, maior controle na alocação de recursos e agilidade no atendimento das demandas, tanto programadas quanto emergenciais, evitando paralisações e prejuízos às atividades produtivas e à população.

Para este credenciamento será utilizado a hipótese com seleção de terceiros conforme a Lei 14.133/21, Art. 79. Inciso II com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Considerando que a contratação de máquinas pesadas por locação pode reduzir custos iniciais com aquisição de equipamentos. Sendo assim, facilita a execução de grandes serviços/obras e garante que os equipamentos necessários estejam disponíveis no momento certo, de maneira econômica e eficiente.



Justificando que a Prefeitura dispõe atualmente da seguinte frota de máquinas pesadas e equipamentos: quatro tratores agrícolas, todos com potência inferior a 110 CV (o maior com 105 CV); um caminhão tanque com capacidade de 10.000 litros e potência de 300 CV; um trator de esteira com até 14 toneladas; duas escavadeiras hidráulicas, de 16 t e 17 t; e três retroescavadeiras, todas com peso operacional inferior a 6,5 t.

Embora tais equipamentos sejam constantemente utilizados, verificou-se que não atendem integralmente às demandas atuais, sobretudo quando comparados às especificações técnicas exigidas para os serviços previstos no credenciamento.

Entre as principais insuficiências identificadas na frota municipal, observa-se que não há tratores com potência superior a 110 CV, sendo que o credenciamento prevê a necessidade de equipamentos acima desta capacidade, adaptados com implementos específicos. No caso das ensiladeiras frontais de maior porte, a operação demanda tratores de alta potência, com largura mínima de 2,40 m ou 2,80 m, além de sistemas de corte e lançamento reguláveis, requisitos que não podem ser atendidos pelos tratores atualmente disponíveis. Da mesma forma, as



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



escavadeiras de 16 e 17 toneladas não alcançam a exigência mínima de 20 toneladas prevista no termo de referência. O trator de esteira existente, com limite de até 14 toneladas, também não atende à robustez necessária para determinados serviços pesados. Quanto ao caminhão tanque, apesar de possuir capacidade de 10.000 litros e 300 CV, não contempla todas as

especificações exigidas, tampouco supre a demanda de maior capacidade, prevista em até 15.000 litros. Por fim, as retroescavadeiras da frota, que não ultrapassam 6,5 toneladas, mostram-se insuficientes para a execução de serviços que demandam maior capacidade operacional e equipamentos adicionais.

O uso inapropriado de equipamentos subdimensionados pode acarretar maior desgaste, custos de manutenção elevados, menor vida útil, risco de avarias, e desempenho abaixo do necessário, o que compromete prazos e qualidade dos serviços.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação, por meio de credenciamento, de serviços com máquinas e equipamentos de maior porte, potência e complexidade, a fim de atender com eficiência e qualidade às demandas da população rural e urbana, garantindo a execução de obras e serviços essenciais ao desenvolvimento do município.



**A locação será cobrada com base nas horas efetivamente trabalhadas, registradas por meio de horímetro instalado nos equipamentos com certificação da calibragem válida, sendo que a medição das horas e dos serviços prestados será feita diariamente pelo fiscal do contrato e registrada em relatório.**

#### 4. Requisitos da contratação:

Para participar do certame, as empresas interessadas deverão atender integralmente às exigências do edital, apresentando comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, por meio de atestados de capacidade técnica; adicionalmente, as empresas deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, além de comprovação de qualificação técnica e operacional.



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços ficarão sob responsabilidade das Secretarias Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e de Infraestrutura e Obras.

Para a execução dos serviços com máquinas e equipamentos pesados, é indispensável que as empresas credenciadas atendam aos seguintes requisitos:



- Manter as máquinas em bom estado de conservação e funcionamento, operadas por profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis;
- Responsabilizar-se pelo envio do equipamento até o Município de Arroio Trinta e pelo retorno ao local de origem após o término dos serviços;
- Realizar o transporte do equipamento até o local de execução de cada serviço, sob orientação do setor responsável;
- Executar os serviços conforme requisitado pelo Município, arcando com todas as despesas de combustível, manutenção, operador, alimentação e hospedagem;
- Efetuar o abastecimento dos veículos e equipamentos utilizados;
- Fornecer máquinas e equipamentos adequados, com manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas exigidas.
- **Garantir que os equipamentos possuam horímetros funcionais e que o registro das horas trabalhadas seja feito de forma precisa e transparente.**
- Disponibilizar operadores capacitados para a operação dos equipamentos;
- E demais exigências estabelecidas no edital.

Os fornecedores deverão apresentar:

- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Comprovação de experiência técnica;
- **Declaração que seus maquinários possuem horímetro devidamente instalados;**
- **Apresentar cópia assinada digitalmente pelo responsável da empresa, do certificado de calibração do horímetro válido, emitido por empresa especializada,**



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**a menos de 01 (um) ano, considerando que, as calibrações devem ser realizadas pelo menos uma vez por ano ou conforme as instruções do fabricante. As calibrações são cruciais para garantir medições precisas ao longo do tempo.**

- O licitante deverá apresentar declaração, de possuir, em seu quadro permanente ou mediante contrato de prestação de serviço, **Operador de maquinário pesado, com experiência profissional de no mínimo 12 meses.**

Conforme Lei Municipal nº 1851, o Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor da hora trabalhada, sendo o saldo restante de responsabilidade do munícipe beneficiado, a ser pago diretamente à contratada, exceto a **Prestação de serviços - Escavadeira com Rompedor Hidráulico que será de uso exclusivo da Prefeitura.** Sendo que a empresa deverá comprovar a emissão de nota fiscal junto ao setor de tributos da prefeitura.

A escolha do prestador de serviços caberá ao beneficiário direto, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Será designado um fiscal de contrato, responsável por acompanhar, controlar e atestar a execução dos serviços de acordo com as especificações, quantidade e qualidade exigidas.

Compete ao fiscal:

- Verificar a conformidade das máquinas e equipamentos;
- Conferir a habilitação e a qualificação dos operadores;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e da legislação vigente;
- Comunicar à Administração qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste.



A fiscalização será contínua, assegurando transparência, legalidade e efetividade na execução dos serviços.

Os fiscais do contrato deverão realizar a cada serviço prestado:

- **Relatório de execução do serviço prestado, contando com minimamente:**
  - a) Nome do Produtor beneficiado;



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- b) Local da realização dos serviços;
- c) Descrição dos serviços realizados;
- d) Identificação da máquina utilizada (número de série ou placa);
- e) Nome do operador responsável;
- f) Quantitativo de horas/máquina efetivamente prestadas de acordo com o horímetro da máquina, a qual deverá ser comprovado através de imagens/fotos;
- g) Ocorrências registradas durante o serviço.

Obs.: Este relatório servirá também para a realização do pagamento dos serviços prestados.

O controle de horas será realizado exclusivamente por horímetro certificado; divergências ou indícios de manipulação implicarão na não validação dos serviços e possíveis penalidades.

O fiscal realizará visitas in loco sempre que houver ordem de serviço, acompanhando o início e término das atividades. Somente em casos emergenciais, o acompanhamento será feito imediatamente após a conclusão, mas terá dispôr de registro fotográfico do horímetro, do início dos serviços e do término e posterior validação das horas pelo fiscal do contrato.

O setor de fiscalização emitirá relatórios de desempenho mensal, contendo indicadores de execução (quantidade de serviços realizados, horas/máquina utilizadas, número de beneficiários atendidos), para fins de controle interno e prestação de contas.



## 5. Execução do Objeto:

A execução do objeto iniciará a partir de 02/01/2026 e terá sua vigência até 31/12/2026. Destacando que o contrato será executado sob demanda, tendo início somente após a emissão da autorização de fornecimento pelas Secretarias solicitantes, ou seja, secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e de Infraestrutura/Obras, em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

Durante todas as etapas, a empresa contratada deverá manter comunicação constante com o fiscal designado, possibilitando o acompanhamento detalhado pela Administração e garantindo que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



condições estabelecidas. A fiscalização será contínua, assegurando transparência, legalidade e efetividade na execução contratual.

Como a prestação dos serviços de maquinários e equipamentos pesados não é considerado serviço continuado, portanto, o credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses e após esse período será publicado outro edital de credenciamento.

Para cada credenciado será realizado uma inexigibilidade, a qual terá vigência durante o exercício financeiro de 2026. Destacando que a quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.

Para este credenciamento será utilizado a hipótese com seleção de terceiros conforme a Lei 14.133/21, Art. 79. Inciso II com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;



O credenciamento tem por finalidade constituir um banco de prestadores habilitados, com condições técnicas e operacionais adequadas, assegurando maior agilidade nas contratações conforme a demanda. Fundamenta-se, ainda, nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, **encontrando respaldo no art. 79, inciso II, da mesma Lei, que admite o credenciamento com seleção a critério de terceiros, hipótese em que o beneficiário direto da prestação (município) define o contratado.**

## 6. Gestão de contrato:

Para participar do certame, as empresas interessadas deverão atender integralmente às regras estabelecidas no edital, apresentando comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, bem como documentação que comprove regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, além da qualificação técnica e operacional exigida. A habilitação dependerá da



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



análise documental apresentada, que deverá comprovar a aptidão da empresa para a execução dos serviços, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O contrato terá vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**. Após este período será realizado um novo credenciamento.

Destaca-se que a execução dos serviços será realizada **sob demanda**, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O **início da prestação dos serviços estará condicionado à emissão da respectiva Autorização de Fornecimento**, documento este de emissão exclusiva da mencionada Secretaria, que assume total responsabilidade por sua expedição.

Cabe, ainda, exclusivamente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o **controle e registro das horas efetivamente trabalhadas**, bem como o **acompanhamento do saldo contratual**, devendo manter registros atualizados e fidedignos que reflitam a execução dos serviços prestados.



As empresas contratadas terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** para dar início aos trabalhos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. **Em casos de emergência**, devidamente caracterizados e justificados pela contratante, os serviços deverão ser iniciados **imediatamente**, independentemente do prazo acima estipulado.

O descumprimento parcial ou total das condições previstas no contrato poderá acarretar a aplicação de penalidades, que vão desde advertência e suspensão temporária até a rescisão contratual e outras medidas cabíveis, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

A Gestão do contrato ficará por conta da Gestor de Contratos Sra. Raquel Aparecida Baroa e a Fiscalização contratual, ficará a cargo dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Alcidir Felchilcher, e de Infraestrutura e Obras, Lídio Augustinho Dallazen, designados como fiscais responsáveis da execução contratual. Para fins de comunicação oficial, dúvidas, esclarecimentos, fica disponibilizado o e-mail institucional: [agricultura@arroiotrinta.sc.gov.br](mailto:agricultura@arroiotrinta.sc.gov.br), ou pelo telefone nº (49) 3535-6000.



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Os serviços ocorrerão sob demanda, mediante emissão de autorização de fornecimento pela Secretaria de Agricultura e Infraestrutura, cabendo à contratada manter comunicação permanente com o setor de fiscalização durante todas as etapas, possibilitando o acompanhamento detalhado da execução.

Conforme Lei Municipal nº 1851, o Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor da hora trabalhada, sendo o saldo restante de responsabilidade do munícipe beneficiado, a ser pago diretamente à contratada, exceto a **Prestação de serviços - Escavadeira com Rompedor Hidráulico que será de uso exclusivo da Prefeitura**. Sendo que a empresa deverá comprovar a emissão de nota fiscal junto ao setor de tributos da prefeitura.

O controle das horas será realizado exclusivamente por meio de horímetro certificado, o qual será **anotado única e exclusivamente pelos fiscais do contrato, no início e no final de cada serviço**, sendo que qualquer divergência ou indício de manipulação implicará na não validação dos serviços e na aplicação das penalidades cabíveis.

## 7. Medição de pagamento:

O recebimento e o pagamento dos serviços obedecerão às seguintes regras: o munícipe deverá formalizar o pedido das horas de máquina, que deverão ser exatas e previamente autorizadas pela Prefeitura. Após a autorização, será empenhado o valor correspondente às horas solicitadas e, somente então, a contratada poderá executar os serviços, os quais deverão respeitar rigorosamente a quantidade previamente estabelecida.

A medição do pagamento será realizada a partir da verificação técnica da conformidade dos serviços executados com as especificações previstas no termo de credenciamento, e padrões de qualidade foram integralmente atendidos. Ou seja:

Para o pagamento dos serviços prestados os fiscais do contrato deverão apresentar os relatórios individuais dos serviços prestados contendo minimamente:

- a) Nome do Produtor beneficiado;



- b) Local da realização dos serviços;
- c) Descrição dos serviços realizados;
- d) Identificação da máquina utilizada (número de série ou placa);
- e) Nome do operador responsável;
- f) Quantitativo de horas/máquina efetivamente prestadas de acordo com o horímetro da máquina, a qual deverá ser comprovado através de imagens/fotos;
- g) Ocorrências registradas durante o serviço.

Sendo a aprovação da nota fiscal condicionada à comprovação de que prazos, horários, condições e padrões de qualidade foram integralmente atendidos.

Na hipótese de descumprimento do termo ou da constatação de irregularidades durante o processo de recebimento, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada efetue os ajustes ou correções necessários, dentro do prazo fixado pela Administração, a fim de possibilitar a regularização e a retomada do processo de quitação.

## **8. Critérios de seleção:**



Para cada credenciado, desde que atenda todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento, será realizado uma inexigibilidade, a qual terá vigência durante o exercício financeiro de 2026, ou seja, de 02/01/2026 a 31/12/2026. Destacando que a quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.

## **9. Estimativas do valor da contratação:**

A estimativa do valor das horas foi elaborada a partir de pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros municípios e Banco de Preços. Sendo que alguns orçamentos foram desclassificados por estarem acima e abaixo do



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



valor de mercado quando comparado aos demais orçamentos. (em anexo segue o mapa da pesquisa de preços).

As quantidades estimadas para a contratação dos serviços foram definidas com base em dados históricos de contratações anteriores, realizados pelos órgãos municipais competentes, especialmente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Observa-se que, ao longo dos últimos anos, houve uma tendência de crescimento contínuo na demanda por serviços com máquinas pesadas, decorrente de diversos fatores, como, expansão das atividades agrícolas no município, o aumento do número de atendimentos a produtores rurais e pequenos agricultores, a intensificação das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura rural, a ocorrência de eventos climáticos extremos que exigem ações emergenciais e imediatas, a ampliação de programas municipais de apoio à produção e conservação de solo e água.

Em especial, no presente exercício, foi constatado um aumento significativo na demanda por serviços mecanizados, superando os volumes registrados em exercícios anteriores. Esse crescimento justifica a necessidade de uma previsão mais robusta de quantitativos, de forma a garantir a continuidade e a efetividade dos serviços prestados.



Destacando que ao optar pelo credenciamento, os quantitativos apresentados terão caráter estimativo, servindo como base para planejamento orçamentário e gestão contratual, sem configurar obrigação de demanda mínima por parte da Administração Pública.

Essa modalidade contribui para a economicidade, a transparência e a efetividade da contratação, promovendo melhores condições para a administração pública, além de garantir suporte às atividades agropecuárias das comunidades.

**Obs.: De acordo com a Lei Municipal nº 1864 o Agricultor Beneficiado terá direito a usufruir de até no máximo 20 (vinte) horas consecutivas a cada solicitação, exceto para execução de terraplanagens ou aterros previamente autorizados pelos Secretários Municipais de Agricultura**



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



e Infraestrutura, os quais dependem de um número maior de horas de serviço.

h) A quantidade de até 20 (vinte) horas consecutivas a cada agricultor tem o objetivo de facilitar o rodizio de propriedades evitando o atraso e facilitando o atendimento a todos os interessados.

i) No caso de nova solicitação de serviços dentro do ano em curso, novamente será limitada em até no máximo 20 (vinte) horas.



Segundo a Lei Municipal nº 1938, não serão prestados aos serviços aos produtores que estiverem inscritos em dívida ativa junto ao município.

O Município deverá prestar serviços descritos aos agricultores que estiverem discutindo a dívida judicialmente, até trânsito em julgado da decisão.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd a ser licitada	Valor unitário	Valor Total
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>					
1	<p><b>41952 – Prestação de serviços - Trator de Pneus Traçado</b></p> <p>- Com no mínimo 110cv's;</p> <p>- Adaptado com ensiladeira frontal com no mínimo 2,40 metros;</p> <p>- Com carreta basculante de no mínimo 06 toneladas.</p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p>- Deverá dispor de <b>HORÍMETRO</b> devidamente calibrado com certificação válida;</p> <p><b>Obs.:</b> Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado, e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo</p>	hs	300	481,00	144.300,00



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	<p>com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.</b></p>				
2	<p><b>41958 - Prestação de Serviços - Trator de Pneus Traçado</b></p> <p>- De no mínimo 140 CVS;</p> <p>- Com colhedora de milho e forragem frontal em alta eficiência, possuindo no mínimo 2,80 metros de largura, ou seja, de colheita.</p> <p>- Com no mínimo 16 facas e 16 lançadores raspadores e regulagem no tamanho do corte da silagem.</p> <p>- Com inversão de engrenagem na caixa de troca de corte frontal.</p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p>- Deverá dispor de <b>HORÍMETRO</b> devidamente calibrado com <b>certificação válida;</b></p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado,</b> e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por</b></p>	horas	400	621,87	248.748,00



# ARROIO TRINTA



Capital Catarinense da Cultura Italiana



	<p>hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.</p>				
3	<p><b>41965 - Prestação de serviços – Caminhão Tanque Truck</b></p> <p>- Reduzido de no mínimo <b>240 cvs;</b></p> <p>- Adaptado com tanque distribuidor de dejetos líquidos com capacidade mínima de <b>15.000 mil litros;</b></p> <p>- Bomba a vácuo e/ou anel líquido;</p> <p>- Serviços de distribuição de adubo orgânico;</p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p>- Deverá dispor de <b>HORÍMETRO</b> devidamente calibrado com certificação válida;</p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado, e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</b></p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.</b></p>	horas	1000	328,02	328.020,00
4	<p><b>41959 - Prestação de serviços – Trator de Pneus traçado</b></p> <p>- Com no mínimo <b>140 CV;</b></p>		400	278,37	111.348,00



# ARROIO TRINTA



 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	<p><b>- Adaptado com Tanque distribuidor de dejetos líquidos com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros;</b></p> <p>- Com Bomba de sistema a vácuo;</p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p><b>- Deverá dispor de HORÍMETRO devidamente calibrado com certificação válida;</b></p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado,</b> e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.</b></p>	horas			
5	<p><b>41964 – Prestação de serviços - Caminhão Tanque Truck – Traçado</b></p> <p><b>- Reduzido de no mínimo 220cvs;</b></p> <p><b>- Adaptado com Tanque distribuidor de dejetos líquidos com capacidade mínima de 10.000 mil litros;</b></p> <p>- Bomba a vácuo e/ou anel líquido.</p> <p>- Serviços de distribuição de adubo orgânico;</p> <p>- Em boas condições de uso para</p>	horas	1000	281,85	281.850,00



# ARROIO TRINTA



 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	<p>realizar os trabalhos solicitados.</p> <p>- Deverá dispor de <b>HORÍMETRO</b> devidamente calibrado com <b>certificação válida;</b></p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado,</b> e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.</b></p>				
6	<p><b>41966 - Prestação de serviços – Trator de Pneus Traçado</b></p> <p>- Com no mínimo 110CV;</p> <p>- <b>Adaptado com Tanque distribuidor de dejetos líquidos com capacidade mínima de 5.000 mil litros;</b></p> <p>- Com Bomba de sistema a vácuo;</p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p>- Deverá dispor de <b>HORÍMETRO</b> devidamente calibrado com <b>certificação válida;</b></p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado,</b> e todas as despesas referentes a execução dos serviços,</p>	horas	900	226,72	204.048,00



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	<p>tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.</b></p>				
<b>Valor Total da Agricultura</b>					<b>1.318.314,00</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
7	<p><b>41954 – Prestação de Serviços - Trator sobre Esteiras.</b></p> <p><b>-Trator de esteiras de no mínimo 14 toneladas.</b></p> <p>- Com lâmina angulada;</p> <p>- Com escarificador traseiro;</p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p><b>- Deverá dispor de HORÍMETRO devidamente calibrado com certificação válida;</b></p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado,</b> e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será</b></p>	horas	600	337,95	202.770,00



# ARROIO TRINTA



Capital Catarinense da Cultura Italiana



	<b>pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.</b>				
8	<p><b>41953 – Prestação de serviços - Mini Escavadeira Hidráulica sobre Esteira</b></p> <p>- Peso operacional <b>MÍNIMO de 3.500 Kg;</b></p> <p>- Com ESTEIRA EMBORRACHADA E DE AÇO, conforme a solicitação do Município;</p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p>- Deverá dispor de <b>HORÍMETRO</b> devidamente calibrado com <b>certificação válida;</b></p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado,</b> e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.</b></p>	horas	400	199,03	79.612,00
9	<p><b>41955 - Prestação de serviços - Escavadeira Hidráulica</b></p> <p><b>Peso mínimo de 20 Toneladas.</b></p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p>- Deverá dispor de <b>HORÍMETRO</b></p>	horas	1500	372,32	558.480,00



# ARROIO TRINTA



 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	<p>devidamente calibrado com certificação válida;</p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado,</b> e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.</b></p>				
10	<p><b>41956 - Prestação de serviços - Retroescavadeira 4 X 4</b></p> <p>- Peso mínimo 6.5 Toneladas (traçada);</p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p>- Deverá dispor de <b>HORÍMETRO</b> devidamente calibrado com certificação válida;</p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado,</b> e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>O Município subsidiará 50%</b></p>	horas	600	247,18	148.308,00



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 





	(cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.				
11	<p><b>41967 - Prestação de serviços - Escavadeira com Rompedor Hidráulico</b></p> <p>- Rompedor com peso mínimo de 1200 Kg;</p> <p>- Escavadeira de no mínimo de 17.5 toneladas.</p> <p>- Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados.</p> <p>- Deverá dispor de <b>HORÍMETRO</b> devidamente calibrado com certificação válida;</p> <p><b>Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado</b>, e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.</p> <p>A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.</p> <p><b>OBS.: Os serviços serão realizados exclusivamente para a Prefeitura, de acordo com as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.</b></p>	horas	300	490,48	147.144,00
<b>Valor Total da Infraestrutura</b>					<b>1.136.314,00</b>
<b>Valor total</b>					<b>2.454.628,00</b>

**Justificativas importantes:**



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



1 – Item 4 - 41966 e item 6 - 41959 : Trator com tanque de 5.000 e 8000 litros, com diferente CV:

Tanques de 5.000 L e 8.000 L apresentam diferenças de capacidade e massa transportada, exigindo tratores com potências adequadas (110 CV para 5.000 L e 140 CV para 8.000 L) para garantir segurança e estabilidade operacional. O território municipal possui áreas de difícil acesso e topografia acidentada, onde o tanque menor permite maior mobilidade e segurança, enquanto o tanque maior é eficiente em áreas planas, aumentando o rendimento por viagem e reduzindo custos, tempo e impactos ambientais.

A coexistência de ambos os tipos de equipamento permite escolher a solução mais adequada a cada situação, reduzindo riscos mecânicos, garantindo segurança do operador e promovendo eficiência técnica e economicidade. Essa diferenciação atende a diferentes perfis de produtores e áreas públicas, assegurando cobertura territorial e equidade no atendimento.

Dessa forma, a inclusão conjunta dos itens 41966 (tanque 5.000 L / 110 CV) e 41959 (tanque 8.000 L / 140 CV) no credenciamento é técnica e operacionalmente justificada, não representando redundância, mas complementação que assegura segurança, eficiência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



2 – Item 2 – 41958: Especificações exigidas:

O equipamento solicitado (item 41958) combina trator de pneus traçado com 140 CV e colhedora frontal de milho e forragem de alta eficiência, largura mínima de 2,80 m, 16 facas e 16 lançadores, regulagem do corte e inversão de engrenagem. A potência garante tração, estabilidade e operação contínua, mesmo em terrenos acidentados. A largura e a regulagem do implemento permitem maior produtividade, redução de passagens, consumo de combustível e desgaste do solo, além de produzir silagem de qualidade uniforme. A inversão de engrenagem aumenta a versatilidade e segurança operacional, permitindo ajustes na direção da colheita. Essas especificações são técnica e operacionalmente justificadas, assegurando eficiência, segurança e economicidade, sem configurar redundância.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Segue em anexo a Justificativa completa destas exigências.

#### **10. Adequação orçamentária:**

Para o credenciamento não há necessidade de apresentar a dotação orçamentária, considerando que no credenciamento, os quantitativos apresentados terão caráter estimativo, servindo como base para planejamento orçamentário e gestão contratual, sem configurar obrigação de demanda mínima por parte da Administração Pública.

Essa modalidade contribui para a economicidade, a transparência e a efetividade da contratação, promovendo melhores condições para a administração pública, além de garantir suporte às atividades agropecuárias das comunidades.

Arroio Trinta, 24 de setembro de 2025

---

Alcidir Felchilcher  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

---

Lídio Augustinho Dallazen  
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura